



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PALMITAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná conforme descrito: 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado 30000 btus cada, patrimônios nº 162 e nº 163.

Art. 2º A entrega dos materiais será formalizada por meio do Termo de Devolução.

Art. 3º O servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição, efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes no art. 1º e o Contador realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 28 de julho de 2025.


SALETE APARECIDA DE LIMA
PRESIDENTE